

DECRETO Nº 059/2019, DE 06 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a alteração de endereço do Conselho Escolar da Escola Municipal Marçal Galvão, na forma que especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo inciso VIII, do art. 57, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o local de funcionamento dos órgãos públicos;

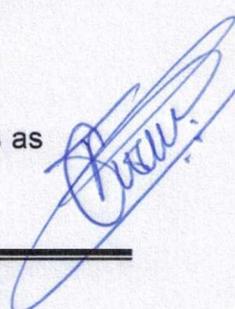
CONSIDERANDO que os atos públicos devem ser amparados pelo princípio da legalidade;

CONSIDERANDO a emancipação política do município de Cidelândia ocorrido no ano de 1997, e não tendo ocorrido atualização de endereço no que refere-se ao município para atualização cadastral Junto a Receita Federal do Brasil – RFB;

DECRETA:

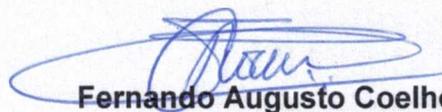
Art. 1º. **Mudança de endereço somente para o município sede** do Conselho Escolar da Escola Municipal Marçal Galvão, do logradouro Avenida Presidente Juscelino s/n – Povoado Trecho Seco - CEP: 65.914-000 – Imperatriz/MA, passando a funcionar no seguinte logradouro: Avenida Presidente Juscelino s/n – Povoado Trecho Seco – CEP: 65.921-000 – Cidelândia/MA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, aos 06 (seis) dias, do mês de Maio (05) de 2019 (dois mil e dezenove).



Fernando Augusto Coelho Teixeira
Prefeito